

**ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0218/2021**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a CLÍNICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.616.843/0001-05, nome fantasia: **COTP**, estabelecida No SDS Bloco D, Nº 26, Sala 307, Edifício Eldorado, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.392-901, telefone: (61) 3322-0008 E-mail: cotp@cotp.com.br, neste ato representada por seu sócio **Anderson Gustavo Teixeira Pinto**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.438.494 e do CPF nº 602.716.121-34 e **Camila Haydée Rosas Salaroli**, brasileira, casada, Médica, portadora da Cédula de Identidade nº 28.588.393-8 e do CPF nº 258.555.888-66 e **Letícia Fernandes Barroso**, brasileira, casada, Médica, portadora da Cédula de Identidade nº 2.074.996 e do CPF nº 984.833.901-91, residente e domiciliado nesta Capital, que assinarão isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 22/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

A  
M6

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

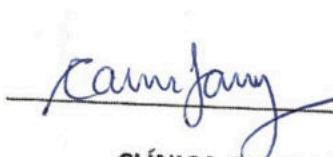
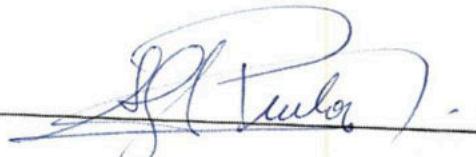
Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

  
Ney Ferraz Júnior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Brasília-DF, 22 de Abril de 2022.

---

NEY FERRAZ JÚNIOR  
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

CLÍNICA OFTALMOLOGICA TEIXEIRA PINTO LTDA.

**Testemunhas:**

**Nome:** Camila Rodrigues Setubalane  
**CPF:** 000.300.971-85  
**RG nº.:** 2274207 SSPDF

**Nome:** Caroline Fernanda de Paula Siqueira  
**CPF:** 033.885.011-22  
**RG nº.:** 2871116 SSPDF